478

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREV/003/2018

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, a **Previdência do Município de Congonhas - PREVCON**, sediada na Avenida Padre Leonardo, nº. 12, Centro, Congonhas - MG, Cep. 36.410-070, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.771.208/0001-16, neste ato representada pela Diretor-Presidente, Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CMM – Sistemas de Informação e Serviços Ltda.- EPP**, com endereço a Rua Artur Itabirano, nº 503, Bairro São José, em Belo Horizonte/MG, CEP 31275-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.513.873/0001-51, neste ato representado pelo sócio-administrador, Sérgio Lúcio Cardoso, brasileiro, divorciado, administrador e técnico contábil, portador da Carteira de Identidade profissional nº 62.851, expedida pelo CRC/MG, residente e domiciliado na Rua Calunga, nº 10, apto. 702, Bairro Jaraguá, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-410, com fulcro no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, firmam o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PREV/003/2018**, conforme previsão na Cláusula Segunda, Processo Administrativo nº. PREV/163/2017, Pregão Presencial nº. 001/2018, que regerá pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Preço e da Prorrogação do Contrato

1.1. Os itens 2.1, 2.2 e 2.4 da cláusula segunda do Contrato PREV/003/2018 passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA II - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

2.1. O preço global da prestação de serviços será de R$ 60.030,63 (sessenta mil, trinta reais e sessenta e três centavos).

2.2. O prazo de vigência do presente temo de aditamento ao contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

2.4. O presente termo aditivo, com base no artigos 57, §1º e 58, §1º da lei 8.666/93, foi reajustado segundo variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, com abatimento de 70% (setenta inteiros por cento) do índice estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor

2.1. O item 3 da cláusula terceira do Contrato PREV/003/2018 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA III - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Victor Hugo Castro Gomes
Diretor Jurídico/Previdenciário
PREVCON

Wellington José Avelar da Silva O. Motta
Diretor Presidente
PREVCON

Tel.: (31) 3731-3162 CNPJ: 08.771.208/0001-16 E-mail: prevcon@congonhas.mg.gov.br

3. Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R$ 60.030,63 (sessenta mil, trinta reais e sessenta e três centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 4.983,91 (quatro mil novecentos e oitenta três reais e noventa e um centavos) e 01 (uma) parcela de R$ 223,71 (duzentos e vinte três reais e setenta e um centavos) previsto para implantação do sistema 'indicadores de gestão'."

CLÁUSULA TERCEIRA - Previsão Orçamentária

3.1. A despesa da contratação decorre da dotação orçamentária da PREVCON - 20.01.6001.3.3.90.40 000000 – serviços de tecnologia da informação e comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Demais Cláusulas

4.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato PREV/003/2018 originalmente celebrado que não conflite com os termos do aditamento.

E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Congonhas, 05 de fevereiro de 2021.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor-Presidente

Sérgio Lúcio Cardoso
CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda

Testemunhas:

Victor Hugo Castro Gomes CPF: 097.150.946-86

Danielle da Silva Martins CPF: 088.801.716-23.

Tel.: (31) 3731-3162 CNPJ: 08.771.208/0001-16 E-mail: prevcon@congonhas.mg.gov.br